



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Curionópolis/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante autorização do Sr. **ROGÉRIO SERELLI MACEDO**, Secretário Municipal de Administração, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Piauí QD. 59 - Lotes 03,04 e 05 - Centro - Curionópolis, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em atender com presteza às suas demandas, uma vez que a contratação pretendida tem por justificativa a ausência de espaço próprio da Secretaria Municipal de Administração para funcionamento do Departamento de Trânsito.

Portanto, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, o qual viabiliza a contratação em comento conforme as exigências requeridas por este dispositivo justifica-se a locação do imóvel a fim de dar continuidade às atividades rotineiras e atendimento aos munípes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da avaliação técnica realizada pelo Departamento de Terras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob nº 40.563.969/0001-95, onde apontou as condições estruturais (espaço interno, iluminação do salão, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), tomando como base a estimativa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de valores praticados de locação na região.

Face ao exposto, a contratação pretendida será realizada com a proprietária do imóvel, a Sra. RAIMUNDA BERNADETE CARVALHO SOARES DE ARAÚJO, CPF N° 160.517.343-68, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais, até 31 de dezembro de 2021, totalizando um valor global de **R\$ 15.000,00,00 (quinze mil reais)**, levando-se em consideração a avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curionópolis/PA, 22 de junho de 2021.


Elizabeth Maria da Silva Vinhas Botelho Da Silva
Presidente CPL/PMC
Portaria n° 006/2021